



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/CFP/UFCEG Nº 04/2014 PARA OCUPAR O ENCARGO DE BOLSISTA NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), OFERTADOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/UFCEGNAS UNIDADES DE ENSINO REMOTAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (CCJS), DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (CCTA), DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE (CES) E DO CAMPUS DE CAMPINA GRANDE/UFCEG.**

A Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC) do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCEG), no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura da Chamada Interna Simplificada de seleção de bolsistas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras para desenvolver atividades de Professor, Apoio Acadêmico-Administrativo, Supervisor e Orientador nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

## **1. DO PROGRAMA**

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras/UFCEG, por meio de uma Comissão Avaliadora. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária variável (vide quadro abaixo), recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011 do FNDE, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular na UFCEG. No caso de servidor ativo da carreira do Magistério Superior (MS), da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) ou servidor técnico-administrativo na função de professor no PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 aulas (de 60 minutos cada) semanais. O quantitativo de vagas consta no ANEXO I. Os bolsistas perceberão seus vencimentos de acordo com a carga horária trabalhada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aula (de 60 minutos)
Apoio Acadêmico-Administrativo	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora
Supervisor	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora
Orientador	De 10 a 20 horas semanais	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições dos profissionais bolsistas selecionados para os cursos constantes no ANEXO II:

#### 3.1 Ao professor cabe:

- 3.1.1 planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- 3.1.2 apresentar aos Supervisores o Plano de Curso;
- 3.1.3 discutir a execução das atividades letivas com os Supervisores;
- 3.1.4 adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 3.1.5 registrar e manter organizada e atualizada a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.1.6 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 3.1.7 propiciar espaço de acolhimento e debate junto aos estudantes no que concerne as atividades relativas a execução do curso;
- 3.1.8 avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.1.9 participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 3.1.10 zelar por toda a documentação das turmas sob sua responsabilidade;
- 3.1.11 agendar com antecedência mínima de 72 horas os materiais didáticos e recursos pedagógicos necessários às atividades docentes, bem como agendar com antecedência mínima de 15 dias as visitas técnicas de estudos e pesquisas de campo.

#### 3.2 Ao profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:

- 3.2.1 apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- 3.2.2 acompanhar e subsidiar as atividades relativas ao curso quando necessário e solicitado pela equipe;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

---

- 3.2.3 auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.2.4 participar dos encontros de coordenação;
- 3.2.5 realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- 3.2.6 prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- 3.2.7 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- 3.2.8 zelar por toda a documentação das turmas sob sua responsabilidade;
- 3.2.9 eventualmente suprir necessidades demandadas pela Coordenação.

3.3 Ao orientador cabe:

- 3.3.1 acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência com sucesso dos mesmos no curso;
- 3.3.2 articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;
- 3.3.3 realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- 3.3.4 promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- 3.3.5 articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- 3.3.6 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- 3.3.7 acompanhar as turmas nas atividades laboratoriais ou de campo;
- 3.3.8 zelar por toda a documentação das turmas sob sua responsabilidade;
- 3.3.9 apresentar relatórios parciais ao supervisor de curso a cada mês;
- 3.3.10 alimentar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários, quando solicitado pela Coordenação;
- 3.3.11 eventualmente suprir necessidades demandadas pela Coordenação.

3.4 Ao supervisor de curso cabe:

- 3.4.1 interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- 3.4.2 coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- 3.4.3 coordenar o planejamento de ensino;
- 3.4.4 assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- 3.4.5 apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- 3.4.6 elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**  
**PRONATEC 2014**

---

- 3.4.7 ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- 3.4.8 supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- 3.4.9 fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- 3.4.10 exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador;
- 3.4.11 zelar por toda a documentação das turmas sob sua responsabilidade;
- 3.4.12 apresentar relatórios parciais de frequências dos profissionais bolsistas e dos alunos regularmente matriculados à Coordenação Adjunta de seu campus, no último dia útil de cada mês;
- 3.4.13 eventualmente suprir necessidades demandadas pela Coordenação.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor ativo ou inativo da Universidade Federal de Campina Grande (UFCEG);
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I;
- 4.3 No caso de servidor ativo, apresentar Autorização da Unidade Acadêmica da instituição (ANEXOS IV ou V), na qual é vinculado.
- 4.4 No caso de servidor ativo e inativo, apresentar o Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).

#### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita mediante Análise Curricular (segundo pontuação discriminada nos quadros dos ANEXOS VII ou VIII).
- 5.2 Informações contidas no *Curriculum Vitae*, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação.
- 5.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:
  - 5.3.1 Para o encargo de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
    - a. maior tempo de exercício docente na instituição;
    - b. maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição;
    - c. maior pontuação na titulação; e
    - d. maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.
  - 5.3.2 Para os encargos de Apoio Acadêmico-Administrativo, Supervisor e Orientador serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
    - a. o que obtiver maior pontuação na titulação;
    - b. o que possui maior tempo de serviço na instituição na área objeto da seleção; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

c. maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, e deverão ser feitas no Protocolo e encaminhadas à Coordenação Adjunta do PRONATEC do respectivo Campus, entre os dias **07/03/2014 à 12/03/2014**, no horário das 07h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, ocasião em que o candidato deve apresentar:

- 6.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO III);
- 6.2 Cópia do documento de identidade e CPF;
- 6.3 Cópia dos **diplomas** de graduação, pós graduação (maior titulação) ou ensino médio (conforme exigência de cada encargo; não serão aceitas atas de defesa);
- 6.4 *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado;
- 6.5 Autorização da Unidade Acadêmica da instituição preenchida e assinada (ANEXOS IV ou V);
- 6.6 Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).

### Orientações importantes:

- a. Os candidatos deverão imprimir os anexos III, IV ou V, e VI necessários para efetuar sua inscrição.
- b. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- c. O candidato a professor poderá se inscrever em, no máximo, dois cursos, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição.
- d. Em caso de necessidade, caberá à Coordenação Geral do PRONATEC convocar o professor para atuar em mais de dois cursos.
- e. Os candidatos aos encargos de Orientador, Supervisor e Apoio Acadêmico-Administrativo, deverão se inscrever para um único encargo, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição.
- f. A equipe responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- g. O candidato que preencher indevidamente a ficha de inscrição poderá ser eliminado.
- h. Será permitida a inscrição por procuração acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.
- i. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- j. Não serão aceitas as inscrições via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

## 7. DAS VAGAS DOS ENCARGOS DE PROFESSOR, ORIENTADOR, SUPERVISOR E APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

- 7.1 As vagas do encargo de professor se darão por curso e eixo tecnológico, conforme o Anexo II.
- 7.2 A aprovação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos e da descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / MEC.
- 7.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela equipe gestora do PRONATEC, de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II.

## 8. CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

PERÍODO	ATIVIDADE
06/março/2014	Divulgação do Edital Interno
07 a 12/março/2014	Inscrições
14/março/2014	Resultado parcial
17/março/2014	Interposição de recursos
18/março/2014	Divulgação do resultado final

## 9. DA DIVULGAÇÃO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

- 9.1 O presente Edital de Seleção bem como os Editais complementares serão publicados no Boletim de serviços do Centro de Formação de Professores, no site da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras no endereço eletrônico <http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UFCG no endereço eletrônico <http://extensao.ufcg.edu.br/> e nos sites das Unidades de Ensino Remotas, <http://www.ccjs.ufcg.edu.br/>, <http://www.ccta.ufcg.edu.br/> e <http://www.ces.ufcg.edu.br/>.

## 10. DA COMISSÃO AVALIADORA:

- 10.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Direções do Centro de Formação de Professores e da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do Campus Cajazeiras/UFCG, oficializada por meio de Portaria, sendo composta por 09 (nove) membros, sendo: Coordenador Geral, Coordenador-adjunto do Campus Cajazeiras, Coordenador-adjunto do Campus Sousa, Coordenador-adjunto do





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

- Campus Pombal, Coordenador-adjunto do Campus Campina Grande, Coordenador-adjunto do Campus Cuité, Coordenador-adjunto do Núcleo de Extensão da Bacia do Rio do Peixe, 01 (um) Membro da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX/UFCEG) e 01 (um) Membro do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/CFP/UFCEG.
- 10.2 A referida comissão será presidida pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC.
  - 10.3 Na ausência do Coordenador-Geral, a comissão será presidida por um Coordenador-Adjunto.
  - 10.4 Os membros da Comissão Avaliadora não poderão participar deste processo seletivo.
  - 10.5 A Comissão Avaliadora deste processo seletivo somente poderá desenvolver os trabalhos com, no mínimo, cinco membros.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 O recurso referente ao Resultado da Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no Campus Cajazeiras, promotor do processo seletivo conforme o Anexo IX, no prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada Interna Simplificada.
- 11.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 11.3 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.
- 11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso interposto e julgá-lo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.2 Caso necessário, a Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma.
- 12.3 **A seleção do candidato neste edital gera apenas a expectativa de convocação por parte do PRONATEC / UFCEG.**
- 12.4 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014**

---

- 12.5 O bolsista selecionado somente poderá desenvolver atividades do PRONATEC 2014, mediante Autorização da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG, que será solicitada pela Coordenação Geral do PRONATEC, após o resultado final deste processo seletivo. Em caso de não ser autorizada a sua participação no Programa, o candidato será comunicado pela Coordenação Geral do PRONATEC.
- 12.6 Em caso de necessidade, caberá à Coordenação Geral do PRONATEC, delegar funções específicas aos ocupantes dos encargos de orientador, supervisor e apoio acadêmico-administrativo.
- 12.7 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Comissão Avaliadora do PRONATEC da UFCG.

Cajazeiras – PB, 06 de Março de 2014.

Marilena Maria de Souza  
Diretora da ETSC / CFP / UFCG

Aloysio Rodrigues de Sousa  
Diretor Pró-tempore do CFP / UFCG

Rosilene Dias Montenegro  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão/UFCG



### ANEXO I

Quadro 01. Quantitativo de vagas para o encargo de Professor dos Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC a serem ofertados pela ETSC – 2014.

Unidade	Curso	Turma	Nº de vagas	Formação exigida
SOUSA	1. AUXILIAR DE PESSOAL	T2	01	Graduação em qualquer área com pós-graduação ou experiência em gestão pública ou privada.
	2. CUIDADOR DO IDOSO	T2	02	Graduação em Enfermagem; com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Saúde.
	3. ORGANIZADOR DE EVENTOS	T1	01	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Eventos ou áreas afins.
	4. RECEPCIONISTA DE EVENTOS	T1	01	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Eventos ou áreas afins.
	5. TÉCNICO EM LOGÍSTICA	T1	07	Graduação em Administração <b>(03 Vagas)</b> Graduação em qualquer área; com Pós-graduação em Produção ou Administração; <b>(02 vagas)</b> ; Graduação em Direito <b>(01 vaga)</b> Graduação em Licenciatura <b>(01 vaga)</b>
POMBAL	1. ORGANIZADOR DE EVENTOS	T2	01	Graduação em qualquer área ou com experiência profissional na área de Eventos.
	2. TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	T1	01	Graduação em Meteorologia e Pós-Graduação na área de Meteorologia ou Meio Ambiente <b>(01 vaga)</b> ;
CUIITÉ	1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	T4	02	Graduação em qualquer área, com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Administração, Direito ou Secretariado Executivo.
	2. AUXILIAR DE BIBLIOTECA	T1	01	Graduação em qualquer área, com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada na área de Biblioteconomia.
	3. CUIDADOR DO IDOSO	T3	03	Graduação em Enfermagem; com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Saúde.
	4. CUIDADOR INFANTIL	T2	03	Graduação em Enfermagem; com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Saúde.
	5. INGLÊS BÁSICO	T3	01	Graduação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Língua Inglesa ou Educação.

	6. MONITOR DO USO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	T2	02	Ciências Biológicas, Química, Engenharia Química ou afim, com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Recursos Naturais, Desenvolvimento ou Meio Ambiente.
	7. OPERADOR DE PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS	T1	02	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Licenciatura em Química, com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Química.
<b>CAMPINA GRANDE</b>	1. ALEMÃO BÁSICO (A1)	T1	02	Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura com qualquer habilitação), com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em áreas afins.
	2. ALEMÃO BÁSICO (A2)	T1	02	Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura com qualquer habilitação); com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em áreas afins.
	3. APICULTOR	T1	03	Graduação em Zootecnia ou Geografia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Agrícola ou Técnico Agrícola ou Engenharia Florestal, com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Zootecnia ou Geografia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Agrícola ou áreas afins.
	4. AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	T1	01	Graduação em qualquer área, com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Administração, Gestão de Pessoas ou áreas afins.
	5. CUIDADOR INFANTIL	T1	03	Graduação em saúde, com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Saúde.
	6. ESPANHOL BÁSICO	T1	02	Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura com qualquer habilitação); com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em áreas afins.
	7. FRANCÊS BÁSICO	T2	03	Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura com qualquer habilitação); com experiência profissional.
	8. FRANCÊS INTERMEDIÁRIO	T1	03	Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura com qualquer habilitação); com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em áreas afins.
	9. HIGIENISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	T1	03	Graduação em saúde; com experiência profissional ou com Formação Pós-Graduada em Saúde.
	10. INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS	T1	02	Graduação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa; com experiência profissional ou Formação Pós-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

	TURÍSTICOS			Graduada em áreas afins.
11. INGLÊS BÁSICO	T2	02		Graduação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa; com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em áreas afins.
12. LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA BRASILEIRA PARA ESTRANGEIROS (BÁSICO)	T1	02		Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura com qualquer habilitação); com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em áreas afins.
13. LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA BRASILEIRA PARA ESTRANGEIROS (INTERMEDIÁRIO)	T1	02		Graduação em Letras (Bacharelado ou Licenciatura com qualquer habilitação); com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em áreas afins.
14. MELIPONICULTOR	T1	03		Graduação em Zootecnia ou Geografia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal, ou Técnico Agrícola, com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Zootecnia ou Geografia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Agrícola.
15. OPERADOR DE CÂMERA	T1	02		Graduação em Arte e Mídia ou Técnico na área, com experiência profissional ou Formação Pós-Graduada em Arte e/ou Comunicação.
16. RECEPCIONISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	T3	03		Graduação em Saúde, com experiência profissional ou com Formação Pós-Graduada em Saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

Quadro 02. Quantitativo de vagas e cadastro de reserva para os encargos de Apoio Acadêmico-administrativo, Supervisor e Orientador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC a serem ofertados pela ETSC – 2014.

CAMPUS	ENCARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
CUITÉ	Orientador	02	a) ser servidor ativo ou inativo da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); b) ter formação mínima de Graduação (qualquer área); c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	Supervisor	02	a) ser servidor ativo ou inativo da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); b) comprovar Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, ou Graduação em qualquer área com Especialização em Educação; c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
CAMPINA GRANDE	Apoio Acadêmico Administrativo	05	a) ser servidor ativo ou inativo da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); b) ter formação mínima (Ensino Médio) compatível com a atividade para a qual concorre. c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais
	Orientador	04	a) ser servidor ativo ou inativo da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); b) ter formação mínima de Graduação (qualquer área); c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.
	Supervisor	05	a) ser servidor ativo ou inativo da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); b) comprovar Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, ou Graduação em qualquer área com Especialização em Educação; c) ter disponibilidade de 10 a 20 horas semanais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

## ANEXO II

Quadro dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC e respectivas cargas horárias. Cajazeiras/PB, 2014.

<b>CURSOS POR EIXOS TECNOLÓGICOS</b>	
<b>Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde</b>	<b>Carga Horária</b>
1. ATENDENTE DE NUTRIÇÃO	240
2. AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SANEAMENTO	160
3. CUIDADOR DO IDOSO	180
4. CUIDADOR INFANTIL	160
5. HIGIENISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	240
6. MONITOR DO USO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	200
7. RECEPCIONISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	240
8. TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	866
<b>Eixo Tecnológico – Controle e Processos Industriais</b>	<b>Carga Horária</b>
9. OPERADOR DE PROCESSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS	240
<b>Eixo Tecnológico – Desenvolvimento Educacional e Social</b>	<b>Carga Horária</b>
10. ALEMÃO BÁSICO (A1)	160
11. ALEMÃO BÁSICO (A2)	160
12. AUXILIAR DE BIBLIOTECA	240
13. ESPANHOL BÁSICO	160
14. FRANCÊS BÁSICO	160
15. FRANCÊS INTERMEDIÁRIO	160
16. INGLÊS BÁSICO	160
17. INGLÊS APLICADO A SERVIÇOS TURÍSTICOS	180
18. LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA BRASILEIRA PARA ESTRANGEIROS BÁSICO	160
19. LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA BRASILEIRA PARA ESTRANGEIROS INTERMEDIÁRIO	160
<b>Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios</b>	<b>Carga Horária</b>
20. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	160
21. AUXILIAR DE PESSOAL	160
22. AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	160
23. TÉCNICO EM LOGÍSTICA	1040
<b>Eixo Tecnológico – Recursos Naturais</b>	<b>Carga Horária</b>
24. APICULTOR	160
25. MELIPONICULTOR	160
<b>Eixo Tecnológico – Turismo, Hospitalidade e Lazer</b>	<b>Carga Horária</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

---

26. ORGANIZADOR DE EVENTOS	180
27. RECEPCIONISTA DE EVENTOS	200
<b>Eixo Tecnológico – Produção Cultural e Design</b>	<b>Carga Horária</b>
28. OPERADOR DE CÂMERA	250





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Assinale o encargo para o qual você vai concorrer:

<input type="checkbox"/>	Professor(a)	<input type="checkbox"/>	Orientador(a)	<input type="checkbox"/>	Supervisor(a)	<input type="checkbox"/>	Apoio Acadêmico-administrativo
--------------------------	--------------	--------------------------	---------------	--------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------------

Se candidato(a) a professor(a), informar os cursos (máximo dois):

1ª opção \_\_\_\_\_

2ª opção \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Celular 1: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Operadora \_\_\_\_\_

Celular 2: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Operadora \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Nº PIS / PASEP: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Nº agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº: \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS**

Cargo/função \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ UFCG: \_\_\_\_\_

Carga horária de trabalho \_\_\_\_\_ horas – DE ( ) \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Graduação \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_

Pós-graduação (maior titulação) \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_

**DISPONIBILIDADE PARA O PRONATEC:**

( ) Declaro estar ciente de que as aulas do PRONATEC ocorrerão, preferencialmente, no período noturno, de segunda à sexta-feira.

\_\_\_\_\_ – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Candidato à bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA PARA PROFESSOR

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, que afirma que “a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado”, é obrigatória a apresentação desta autorização.

Autorizo \_\_\_\_\_, o(a) \_\_\_\_\_, Servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, lotado(a) na Unidade \_\_\_\_\_ Acadêmica \_\_\_\_\_, com a carga horária \_\_\_\_\_ horas/semana, neste Centro de \_\_\_\_\_/UFCG, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

Caso o Servidor atue como Docente, elencar as disciplinas no quadro abaixo:

	DISCIPLINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01		
02		
03		
04		
05		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		

\_\_\_\_\_ – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica

(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

## ANEXO V

### AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA PARA APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO,

#### SUPERVISOR E ORIENTADOR

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, que afirma que “a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado”, é obrigatória a apresentação desta autorização.

Autorizo \_\_\_\_\_ o(a) \_\_\_\_\_ Servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, servidor(a) lotado(a) na Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_, com a carga horária \_\_\_\_\_h/semanal, neste Centro de \_\_\_\_\_, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido Programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do(a) mesmo(a) neste Campus.

\_\_\_\_\_ – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica

(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

(Para todos os encargos)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) para a Chamada Interna Simplificada de Servidores do Campus \_\_\_\_\_/ UFCG para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, DECLARO ter ciência das informações contidas nesta Chamada Interna Simplificada da ETSC/CFP/UFCG e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – atuar na função de bolsista/PRONATEC, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto à UFCG;
- II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante as normas definidas pela Gestão Geral do PRONATEC/UFCG e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16/março/2012;
- III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela Equipe Gestora do Programa no campus, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC na UFCG.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé resultará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente, além de minha exclusão do PRONATEC e inabilitação nos próximos processos seletivos desse Programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_ – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)

**ANEXO VII**  
**QUADRO COM OS VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE**  
**PROFESSOR / PRONATEC**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Doutorado em qualquer área*	10 pontos
2. Mestrado em qualquer área*	08 pontos
3. Especialização em qualquer área (mínimo de 360 horas)*	06 pontos
4. Graduação**	05 pontos
5. Experiência profissional na área do curso pretendido	10 pontos
6. Participação comprovada na elaboração da proposta do curso pretendido	10 pontos
7. Docência por disciplina nos cursos técnicos e/ou graduação da UFCG nos últimos 18 meses (5 pontos por semestre)	15 pontos
8. Produção bibliográfica (artigos, capítulos de livro, livros, ensaios e resenhas)	03 pontos para cada produção nos últimos três anos, limitado ao máximo de 15 pontos
9. Atuação em comissões da UFCG; programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFCG; elaboração/revisão de projetos pedagógicos na UFCG; coordenação de ensino na UFCG.	03 pontos para cada atividade nos últimos dois anos, limitado ao máximo de 15 pontos
10. Tempo de serviço na UFCG	1,5 pontos por ano de trabalho, limitado ao máximo de 12 pontos.
11. Ter ministrado palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários, mesas redondas (participação) e conferências em Instituições de ensino.	02 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 8 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

\*A titulação da pós-graduação não será cumulativa, sendo contabilizado apenas um único título com a maior pontuação.

\*\* A graduação deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo I, Quadro 01.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

### ANEXO VIII

#### QUADRO COM OS VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO, ORIENTADOR E SUPERVISOR / PRONATEC

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Doutorado em qualquer área*	10 pontos
2. Mestrado em qualquer área*	08 pontos
3. Especialização em qualquer área (mínimo de 360 horas)*	06 pontos
4. Graduação**	05 pontos
5. Experiência profissional no PRONATEC no encargo pretendido	10 pontos
6. Experiência profissional no PRONATEC***	05 pontos
7. Atuação em: comissões da UFCG; programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFCG; elaboração/revisão de projetos pedagógicos na UFCG; coordenação de ensino na UFCG; serviços administrativos designados por Portarias.	03 pontos para cada atividade nos últimos três anos, limitado ao máximo de 12 pontos
8. Tempo de serviço na UFCG	02 pontos por ano de trabalho, limitado ao máximo de 8 pontos.
9. Ter ministrado aulas (disciplinas), palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários, mesas redondas (participação) e conferências em Instituições de ensino.	03 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 15 pontos.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>60 PONTOS</b>

\*A titulação da pós-graduação não será cumulativa, sendo contabilizado apenas o título de maior pontuação.

\*\* A graduação deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo I, Quadro 02.

\*\*\*Os itens 5 e 6 não são cumulativos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PRONATEC 2014

---

**ANEXO IX**

**RECURSO ADMINISTRATIVO – BOLSISTA**

À Comissão Avaliadora:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

---

---

FUNDAMENTAÇÃO:

---

---

---

---

---

Nome completo do candidato:

---

Tel: Fixo( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

Assinatura do Candidato